Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAF

E D I T A L

---------- **RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMRA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA;**- -

---------- **TORNA PÚBLICO QUE,** de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, datada de 28 de Fevereiro de 2023, **no dia 30 de março de 2023, pelas 10:30 horas**, no edifício do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, **se procederá, à arrematação, em hasta pública**, do direito à ocupação, pelo período de 7 anos, das Bancas do mercado municipal a seguir indicadas, com a base de licitação que lhe vai indicada: ----------

Bancas	Base de licitação (euros)	Designação dos possíveis produtos para venda
1	150,00 €	Frutas e legumes
4	150,00 €	Frutas e legumes
E	100,00 €	Peixe
F	100,00 €	Peixe
G	100,00 €	Peixe
H	100,00 €	Peixe
M	100,00 €	Frutas e legumes
N	100,00 €	Frutas e legumes
O	100,00 €	Frutas e legumes
P	100,00 €	Frutas e legumes
S	100,00 €	Frutas e legumes
U	100,00 €	Frutas e legumes

---------- O lanço mínimo, da arrematação, será de € 25,00. ----------

---------- Os arrematantes serão devidamente identificados, no ato da arrematação, pelo bilhete de identidade/Cartão de cidadão ou documento equivalente e, quando não sejam os próprios, deverão apresentar procuração bastante, devendo fazer-se acompanhar também do respectivo cartão de contribuinte fiscal. ----------

---------- Para além dos documentos acima referidos, **só pode arrematar quem apresentar a respetiva coleta ou início de atividade.** ----------

---------- **Podem ser arrematantes os concessionários de uma ou duas bancas no Mercado Municipal, sendo-lhes possível arrematar neste ato, apenas uma banca.** ----------

---------- Por cada banca em que houver arrematação serão referenciados 3 licitadores, sendo o primeiro o licitador efetivo e os dois seguintes, os suplentes, que só poderão exercer o seu direito se o primeiro não o fizer, ou se se verificar, que não cumpre as condições da presente Hasta Pública.----------

---------- O pagamento do valor da arrematação será efetuado, nos termos das alíneas a) e b) do artigo sexto do regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira: 25% do valor da arrematação, no dia da hasta pública e os restantes 75% no prazo máximo de 15 dias a contar da data da adjudicação pela Câmara Municipal. ----------

---------- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. ----------

---------- E eu, Ivone da Conceição da Costa Marinho, Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, o subscrevi. ----------

---------- Vila Nova de Cerveira, um de março do ano dois mil e vinte e três. ----------

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva